Lei Ordinária nº 624 de 12 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial para reforço de dotações orçamentárias no valor que menciona, de acordo com a nova reestruturação do Poder Executivo, criada através da Lei nº 620, de 25/2/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.770.656,60 (vinte um milhões setecentos e setenta mil, seiscentos e cinqüenta seis reais e sessenta centavos), tendo em vista a nova reestruturação do Poder Executivo criada pela Lei nº 620, de 25 de fevereiro de 2008, onde os saldos orçamentários e os programas de trabalhos das secretarias extintas passarão para as secretarias criadas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial citado no art. 1° são provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias conforme listadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito